Nº	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	46207.005698/2004- 76	Porto Seguro Armazéns Gerais Ltda.	ES
2	46215.012813/2004- 60	Companhia Brasileira de Distribuição Ltda.	RJ
3	46215.021393/2004- 11	Exaplas Resinta Produtos Plásticos Ltda.	RJ
4	46215.029934/2004- 41	Procosa Produtos de Beleza Lt-da.	RJ
5	46215.021658/2004-	Salão de Cabeleireiro R.M. Ba- ton Ltda	RJ

ISSN 1677-7042

O Coordenador-Geral de Recursos Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9°, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, conhecendo do recurso de ofício, dando provimento para reformar a decisão de arquivamento e determinar a retomada do andamento processual.

Nº	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	46287.000314/2001- 33	Mineração Moura Ltda.	ES
2	46207.000524/2002- 55	Supermercado Spik Ltda.	ES
3	46207.005504/2001- 90	Vitória Carros Ltda.	ES

MAURÍCIO MEIRELLES

Substituto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 28 de outubro de 2009

Pedido de Registro Sindical.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46223.007132/2008-12
Entidade	Sindicatos dos Servidores do Ministério Público do
	Estado do Maranhão - SINDSEMP MA
CNPJ	10.207.541/0001-49
Abrangência	Estadual
Base Territorial	
Categoria Pro-	Trabalhadores do Ministério Público.
fissional	

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 28 de outubro de 2009

Arquivamento

Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho- Adjunto, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de alteração estatutária do sindicatos abaixo, por não cumprir as exigências legais, conforme art. 5°, II da Portaria n°. 186/2008:

Processo	46219.002533/2009-18
Entidade	Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos.
CNPJ	58.194.739/0001-61
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/N° 666

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 11, de 19 de janeiro de 2009 tendo em vista a Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008 e a Portaria SOF nº 2, de 12 de

Art. 1º Promoyer, na forma do Anexo a esta Portaria, alterações de modalidade de aplicação, das dotações orcamentárias da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovadas nos termos da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUNCAN FRANK SEMPLE

JUSTIFICATIVA

Os remanejamentos dos créditos das Modalidades de Aplicação 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e 99 - A Definir, para 40 - Transferências a Municípios e 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, têm como finalidade adequação das dotações orçamentárias para atender às necessidades de execução das Emendas nºs 23880008, 16960002, 20750004, 23990007, 18310006 e 19610006.

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO			EMENDA N°/PROG.	RED	UÇÃO	ACRÉSCIMO	
				MODALI DADE	VALOR	MODALI DADE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRA- SIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO							
23.695.1166.4620.0001 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo In- terno - Nacional.	F	0100	23880008	3.3.50	150.000	3.3.40	150.000
23.695.1166.4620.0027 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Alagoas.		0100	16960002	3.3.99	1.000.000	3.3.40	1.000.000
23.695.1166.4620.0031 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais.		0100	20750004	3.3.99	100.000	3.3.40	100.000
23.695.1166.4620.0041 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Paraná.		0100	23990007	3.3.99	200.000	3.3.50	200.000
23.695.1166.4620.0051 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo In- terno - No Estado de Mato Grosso.		0100	18310006	3.3.30	200.000	3.3.40	200.000
23.695.1166.4620.0052 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo In- terno - No Estado de Goiás.		0100 0100	19610006 19610006	3.3.99 3.3.99	130.000 150.000	3.3.40 3.3.50	130.000 150.000

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 3.304, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a elaboração de projeto que visa ao prolongamento da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A de Alto Araguaia/MT até Rondonópolis/MT - Projeto Executivo "Segmento 2" e concede autorização com ressalvas para o início das obras no trecho.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres -ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 159/09, de 22 de outubro de 2009, no inciso IX do artigo 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no que consta do Processo nº 50500.032250/2009-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração de projeto que visa ao prolongamento da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A, relativo à ligação ferroviária de alto Araguaia/MT até Rondonópolis/MT - Projeto Executivo "Segmento 2" entre os km 513,3 e km 676,1 e, uma vez obtidos a Anotação de Responsabilidade Técnica ART de fiscalização e o licenciamento ambiental do empreendimento, autorizar o início da construção do mencionado trecho.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º contém as seguintes ressalvas, nos termos da Nota Técnica nº 91/SUCAR, de 9 de outubro de 2009, que deverão ser sanadas pela Concessionária du-

rante a implementação das obras:

a) Revisão do projeto de terraplenagem, em conformidade com o previsto na Carta nº 1113 FN/GRCP/09, de 23 de setembro de

2009, da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A: b) Revisão do projeto de drenagem em face das alterações do

projeto de terraplenagem; c) Revisão dos projetos de OAE em face da mudança do

trem tipo TB-270 para o TB-360;

d) Ajuste do orçamento do projeto em face das modificações a serem implementadas nos projetos de terraplenagem, OAE e dre-

e) Complementação do Projeto de Superestrutura. Parágrafo único. Esta autorização restringe-se aos aspectos técnico-operacionais constantes do projeto, ressalvando-se que a manifestação da ANTT quanto ao orçamento será realizada após a implementação dos ajustes no projeto pela ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. Art. 3° A ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A

deverá encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, o Plano de Trabalho contendo o cronograma físico referente ao atendimento das ressalvas constantes do art. 2°

Art. 4º Após o atendimento das ressalvas constante do art. 2º, a ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A deverá reapresentar o projeto e o respectivo orçamento para análise e ma-

nifestação da ANTT.
Art. 5º A ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A deverá encaminhar mensalmente à ANTT Relatório-Resumo do Acompanhamento da Implementação das obras do trecho autorizado, destacando as ações iniciadas e/ou implementadas naquele mês e, quando for o caso, as ações previstas no cronograma e não cumpridas, acompanhadas das respectivas justificativas. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

BERNARDO FIGUEIREDO Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.316, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei n° 10.233, de 05/06/2001, artigo 1°, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5°, letra "i", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2°, da Estrutura Regimental da Autarquia, notso III e Paragrafo 2°, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.002033/2008-69, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-135/PI, trecho: Div. MA/PI (Guadalupe) - Div. PI/BA, subtrecho: Fim da Pavimentação - Entr. BR-343 (B)/PI-247 (B) (Bertolínia), seg-mento: km 45,3 - km 124,6, estaca 3996 + 15,00 = estaca 0 + 0,00 a 190 + 19,75 (Contorno de Bertolínia), tudo de conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia para melhoria da implantação e pavimentação, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, através da Portaria n.º 744 de 20 de junho de 2006, publicada no Boletim Administrativo nº 025 de 19 a 23 de junho de 2006, processo n.º 50618.001439/2005-92, e de acordo com os PEET - 148/09 a 153/09 que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT